



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre
Rua: Alfredo Luiz Bahia, 04 - Centro - Divisa Alegre/MG

CEP: 39.995-000 – Contato: (33) 3755-8187
E-mails: prefeitura_divisa@yahoo.com.br
gabinetedoprefeitopmda@gmail.com



AFIXADO NO QUADRO
OFICIAL DE AVISOS E
PUBLICAÇÕES NO PERÍODO

de 18/09/2020 a
18/10/2020

Lei Municipal Nº 291
de 16 de 10 de 2009


ASSINATURA

DECRETO Nº 724

Dispõe Sobre O Expediente De Trabalho Nos Órgãos Da Administração Municipal, No Comércio E Indústrias Localizadas Em Divisa Alegre, No Exercício De 2020, E Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Divisa Alegre, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o estado de calamidade que assolou o país por conta da pandemia do Covid-19, e que em muito impactou o desenvolvimento comercial e industrial em nossa cidade;

Considerando a necessidade de amenizar os prejuízos financeiros causados pela pandemia em nossa cidade, e principalmente na reestruturação do comércio e indústria afim de preservar o emprego de nossos cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º. Até 31 de dezembro de 2020, os dias que são tidos como feriados municipais, com exceção do dia 25/12/2020, por força deste decreto, estão convertidos em dias de ponto facultativo, podendo haver expediente nos órgãos da administração pública, estabelecimentos comerciais e industriais conforme critério e decisão de seus gestores.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-Se, Publique-Se, Cumpra-Se.

Divisa Alegre, 18 de setembro de 2020



MARCELO OLEGÁRIO SOARES
Prefeito Municipal